



Por delegação
Despacho nº 8115/2018
DR II Série, nº 159, 20/08/2018
Filipe Campos Silva
Subdiretor-Geral

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, para exercer funções na área da administrativa do Museu Nacional de Arte Antiga, aberto pelo aviso 4707/2018, publicado no diário da república n.º 70, 2.ª série, de 10 de abril.

ORDENAÇÃO FINAL	CANDIDATO (A)	MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO (70%)	MÉTODO DE SELEÇÃO FACULTATIVO (30%)	AVALIAÇÃO FINAL
1.º	Teresa M. Mata de Ribeiro Branquinho Figueiredo	17,33	18,00	17,53
2.º	Andrea Cristina da Silva	17,00	18,00	17,30
3.º	Maria Helena Rodrigues Miranda	18,39	14,00	17,07
4.º	Rodrigo José Fortunato da Silva Coito	10,00	14,00	11,20
5.º	Tiago Fernando Porto Soares	11,00	10,00	10,70
6.º	Guiomar Reis de Brito	10,00	10,00	10,00

Lisboa, 24 de junho de 2019,

Pl'ó Presidente,

(Maria Clara Santos Valente Ferreira de Sousa)

Procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, para exercer funções na área da administrativa do Museu Nacional de Arte Antiga, aberto pelo aviso 4707/2018, publicado no diário da república n.º 70, 2.ª série, de 10 de abril.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, **homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal identificado em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri.**

Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 36.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral do Património Cultural e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.patrimoniocultural.pt, devendo ainda ser publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

Lisboa, em 24 de julho de 2019

O Subdiretor-Geral,



Filipe Campos Silva

Em anexo: Cópia da Lista Unitária de Ordenação Final elaborada pelo júri do procedimento concursal.